



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 18 de novembro de 2008. PÁGINA 28 DODF Nº 230, quarta-feira, 19 de novembro de 2008  
PORTARIA Nº 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. DODF Nº 15, quarta-feira, 21 de janeiro de 2009 PÁGINA 21

Parecer nº 289/2008-CEDF

Processo nº 410.002672/2008

Interessado: **Centro Educacional Stella Maris**

- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano e do ensino fundamental de oito anos – 2ª à 8ª série.
- Por outras providências.

**I - HISTÓRICO** – O Centro Educacional Stella Maris, instituição privada, localizada na Área Especial para Igreja Católica, Setor C, Parte B, Taguatinga – DF, tendo a Congregação Claretiana como entidade mantenedora, com sede na Rua da Bahia, nº 1569, Belo Horizonte-MG, sociedade civil de direito privado, com finalidade beneficente, sem fins lucrativos, protocolou o presente processo em 8 de agosto de 2008, com fulcro na Portaria SEDF nº 159, de 28 de julho de 2008, e apresentou seus documentos organizacionais para análise, objetivando regularizar a oferta do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano.

A instituição educacional, criada em 2 de fevereiro de 1959, ministra, em regime anual, a educação básica, compreendida pela educação infantil – creche e pré-escola, ensino fundamental e ensino médio. Foi recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/7/2002, revogada pela Portaria nº 268/2007-SEDF. O ensino fundamental de nove anos, com início aos 6 anos de idade, é oferecido desde 2007, de forma gradativa, sendo administrada a convivência dos planos curriculares de oito e de nove anos de duração (fl. 47).

De acordo com informação da Direção da Instituição Educacional foi protocolado o Processo nº 410.001205/2008, de 31/3/2008, referente ao recredenciamento da instituição educacional.

**II - ANÁLISE** – Após análise das peças do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Instrução Processual, Legislação e Normas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino SUBIP/SE (fls. 90 e 91), vale ressaltar o que se segue.

O processo foi autuado com os seguintes documentos: Requerimento (fl. 1); Declaração (fl. 2), Regimento Escolar (fls. 3 a 39); Proposta Pedagógica (fls. 40 a 80); Matrizes Curriculares (fls. 65, 66 e 67).

**Regimento Escolar**

O Regimento Escolar, após alterações sugeridas pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino - SUBIP/SE, apresenta coerência com a Proposta Pedagógica e segundo o técnico que o analisou, está em condições de ser aprovado pela SUBIP/SE, pois contempla o que determina o artigo 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF e Resolução nº 2/2006 - CEDF.

**Proposta Pedagógica**



A Proposta Pedagógica encontra-se em conformidade com os aspectos descritos no artigo 142 da Resolução nº. 1/2005 - CEDF e demais normas e legislação pertinente.

O Centro Educacional Stella Maris utiliza como princípios pedagógicos “*a contextualização, ou seja, a abertura e sensibilidade para identificar as relações que existem entre os conteúdos do ensino e das situações de aprendizagem com os contextos de vida social e pessoal, de modo a estabelecer uma relação ativa entre o aluno e o objeto do conhecimento...*” (fl. 44).

A Proposta Pedagógica apresenta a carga horária de 800 horas para o ensino fundamental, embora na matriz curricular ela seja de 800 horas para os anos iniciais e de 833 horas para os anos finais. Portanto há necessidade de se ajustar a carga horária informada na Proposta Pedagógica de acordo com a matriz curricular aprovada.

No ensino fundamental, “*a avaliação não se restringe apenas a uma verificação do rendimento escolar do aluno, mas sim, a todo um processo de adaptação e crescimento do mesmo, como ser humano, cristão, que, consciente do seu papel, apresenta domínio do conhecimento sistêmico, evidenciado nas demonstrações e articulações práticas com a vida, quer no âmbito da escola ou fora dela*” (fl. 69).

No ensino fundamental, o registro da avaliação é numérico, variando de 0 (zero) a 10 (dez), “*considerado aprovado, o aluno que obtém a média final igual ou superior a 6,0 (seis)... e no mínimo 75% de frequência*” (fl. 72). “*No Ensino Fundamental é oferecida recuperação de estudos nas modalidades: contínua, semestral e final*” (fl. 73).

### **Matriz Curricular**

A matriz curricular do ensino fundamental com duração de nove anos (fl. 65), operacionalizada desde o ano letivo de 2007, em convivência com a matriz curricular do ensino fundamental com duração de oito anos (fl. 62), contempla todos os componentes curriculares obrigatórios por Lei.

Recomenda-se que a Proposta Pedagógica bem como as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito e nove anos de duração contemplem:

- “conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes”, determinação feita pela Lei Federal nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, que acrescenta § 5º ao art.32 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- “estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena”, determinação feita pela Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera o art. 26 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- “conteúdos de direito e cidadania” previstos pela Lei Distrital nº 3.940, de 2 de janeiro de 2007.

Finalmente, recomenda-se que o Centro Educacional Stella Maris esteja atento ao art. 11 da Resolução nº 2/2006 – CEDF, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre os registros e a expedição dos documentos escolares, a fim de que estes retratem com fidedignidade o percurso



temporal dos alunos nas duas formas de organização do ensino fundamental, a de oito e a de nove anos.

**III – CONCLUSÃO** – Considerando que o Centro Educacional Stella Maris, localizado na Área Especial para Igreja Católica, Setor C, Parte B, Taguatinga – DF, mantido pela Congregação Claretiana, com sede na Rua da Bahia, nº 1569, Belo Horizonte-MG, foi autorizado pela Portaria nº. 159/2008-SEDF a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9 ano, operacionalizada de forma gradativa a partir do ano letivo de 2007, e do ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, que constituem anexos deste Parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos contemplem os conteúdos previstos pelas Leis Federais nº 11.645/2008 e 11.525/2007 e Lei Distrital nº 3.940/2007.
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 11 de novembro de 2008.

**REGINALDO RAMOS DE ABREU**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na Plenária  
Em 11/10/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo I do Parecer nº 289/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

| <b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS   |                             |               |            |            |            |            |            |            |
|---|-----------------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 2ª à 8ª série  |                             |               |            |            |            |            |            |            |
| <b>Regime:</b> Anual  |                             |               |            |            |            |            |            |            |
| <b>Módulo:</b> 40 semanas   |                             |               |            |            |            |            |            |            |
| <b>Turno:</b> Diurno  |                             |               |            |            |            |            |            |            |
| PARTES DO CURRÍCULO   | COMPONENTES CURRICULARES    | SÉRIES        |            |            |            |            |            |            |
|   |                             | 2ª            | 3ª         | 4ª         | 5ª         | 6ª         | 7ª         | 8ª         |
| BASE NACIONAL COMUM   | Língua Portuguesa           | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Educação Física             | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Artes                       | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Matemática                  | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Ciências                    | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | História                    | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Geografia                   | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
| <b>Subtotal de Horas</b>  |                             | <b>600</b>    | <b>600</b> | <b>600</b> | <b>600</b> | <b>600</b> | <b>600</b> | <b>600</b> |
| PARTE DIVERSIFICADA   | Educação Religiosa          | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Produção de Textos          | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Língua Estrangeira - Inglês | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Desenho Geométrico          | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
| <b>Subtotal de Horas</b>  |                             | <b>200</b>    | <b>200</b> | <b>200</b> | <b>200</b> | <b>233</b> | <b>233</b> | <b>233</b> |
| <b>Total de Módulos-Aula Semanais</b>   |                             | <b>20</b>     | <b>20</b>  | <b>20</b>  | <b>20</b>  | <b>25</b>  | <b>25</b>  | <b>25</b>  |
| <b>Total de Horas-Relógio por Série</b>   |                             | <b>800</b>    | <b>800</b> | <b>800</b> | <b>800</b> | <b>833</b> | <b>833</b> | <b>833</b> |
| <b>Carga Horária Total do Ensino Fundamental</b>  |                             | <b>5.699h</b> |            |            |            |            |            |            |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |                             |               |            |            |            |            |            |            |
| 1 - Da 2ª à 5ª série são oferecidas 4 (quatro) horas relógio diárias de efetivo trabalho escolar (60 minutos), desenvolvendo-se os componentes curriculares sob a forma de atividades.  |                             |               |            |            |            |            |            |            |
| 2 - A duração da aula da 6ª à 8ª série é de 50 (cinquenta) minutos cada, sendo oferecidos 5 (cinco) tempos de aulas de efetivo trabalho escolar.  |                             |               |            |            |            |            |            |            |
| 3 - O Ensino Fundamental é oferecido, da 2ª à 5ª série, das 7h30 às 11h45, perfazendo o total de 4 (quatro) horas, e da 6ª à 8ª série, das 7h20 às 11h45, perfazendo o total de 4h10 (quatro horas e dez minutos), em cada dia letivo, excluindo-se, em ambos, 15 (quinze) minutos destinados ao intervalo.                                     |                             |               |            |            |            |            |            |            |
| 4 - Os temas transversais: Tecnologia, Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Trabalho, Drogas, Trânsito, Negro, Índio, Idoso e Música são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares por meio interdisciplinar e intertransversal e distribuídos, proporcionalmente, conforme a Proposta Pedagógica. |                             |               |            |            |            |            |            |            |



Anexo II do Parecer nº 289/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

| <b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS   |                             |               |            |            |            |            |            |            |            |            |
|---|-----------------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano   |                             |               |            |            |            |            |            |            |            |            |
| <b>Regime:</b> Anual  |                             |               |            |            |            |            |            |            |            |            |
| <b>Módulo:</b> 40 semanas   |                             |               |            |            |            |            |            |            |            |            |
| <b>Turno:</b> Diurno  |                             |               |            |            |            |            |            |            |            |            |
| PARTES DO CURRÍCULO   | COMPONENTES CURRICULARES    | ANOS          |            |            |            |            |            |            |            |            |
|   |                             | 1º            | 2º         | 3º         | 4º         | 5º         | 6º         | 7º         | 8º         | 9º         |
| BASE NACIONAL COMUM   | Língua Portuguesa           | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Educação Física             | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Artes                       | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Matemática                  | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Ciências                    | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | História                    | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Geografia                   | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
| <b>Subtotal de Horas</b>  |                             | <b>600</b>    | <b>600</b> | <b>600</b> | <b>600</b> | <b>600</b> | <b>600</b> | <b>600</b> | <b>600</b> | <b>600</b> |
| PARTE DIVERSIFICADA   | Educação Religiosa          | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Produção de Textos          | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Língua Estrangeira - Inglês | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Desenho Geométrico          | X             | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          | X          |
| <b>Subtotal de Horas</b>  |                             | <b>200</b>    | <b>200</b> | <b>200</b> | <b>200</b> | <b>200</b> | <b>233</b> | <b>233</b> | <b>233</b> | <b>233</b> |
| <b>Total de Módulos-Aula Semanais</b>   |                             | <b>20</b>     | <b>20</b>  | <b>20</b>  | <b>20</b>  | <b>20</b>  | <b>25</b>  | <b>25</b>  | <b>25</b>  | <b>25</b>  |
| <b>Total de Horas-Relógio por Série</b>   |                             | <b>800</b>    | <b>800</b> | <b>800</b> | <b>800</b> | <b>800</b> | <b>833</b> | <b>833</b> | <b>833</b> | <b>833</b> |
| <b>Carga Horária Total do Ensino Fundamental</b>  |                             | <b>7.332h</b> |            |            |            |            |            |            |            |            |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |                             |               |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 1 - Do 1º ao 5º ano são oferecidas 4 (quatro) horas relógio diárias de efetivo trabalho escolar (60 minutos), desenvolvendo-se os componentes curriculares sob a forma de atividades.   |                             |               |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 2 - A duração da aula do 6º ao 9º ano é de 50 (cinquenta) minutos cada, sendo oferecidos 5 (cinco) tempos de aulas de efetivo trabalho escolar.   |                             |               |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 3 - O Ensino Fundamental é oferecido, do 1º ao 5º ano, das 7h30 às 11h45, perfazendo o total de 4 (quatro) horas, e do 6º ao 9º ano das 7h20 às 11h45 perfazendo o total de 4h10 (quatro horas e dez minutos), em cada dia letivo, excluindo-se, em ambos, 15 (quinze) minutos destinados ao intervalo.   |                             |               |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 4 - Os temas transversais: Tecnologia, Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Trabalho, Drogas, Trânsito, Negro, Índio, Idoso e Música são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares por meio interdisciplinar e intertransversal e distribuídos, proporcionalmente, conforme a Proposta Pedagógica. |                             |               |            |            |            |            |            |            |            |            |